

Mapa de áreas

Linha do Norte

Subtroço 3.5 — Atravessamento da cidade de Espinho

Regularização da ribeira de Silvalde

Distrito — Aveiro.
Concelho — Espinho.
Freguesia — Espinho.

13 de Setembro de 2005.

Número do desenho	Número da parcela	Proprietário e morada	Referências		Total das áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventual a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
PI-127	60	Câmara Municipal de Espinho, Praça do Doutor José Salvador, apartado 700, 4501-901 Espinho.	Omisso	—	259			
PI-127	62	António Luís Henriques dos Santos, Rua do Golf, 2033, 4500-605 Espinho.	Urbano, 1372	6725 240997	95			
PI-127	64	Câmara Municipal de Espinho, Praça do Doutor José Salvador, apartado 700, 4501-901 Espinho.	Omisso	—	135			
PI-127	66	Silvespin Sociedade de Construção e Gestão Imobiliária, Avenida de França, 352, 2.º, sala 13, 4050-276 Porto.	Urbano, 2073	0597 201293	744			
PI-127	68	Câmara Municipal de Espinho, Praça do Doutor José Salvador, apartado 700, 4501-901 Espinho.	Omisso	—	86			
PI-127	70	Câmara Municipal de Espinho, Praça do Doutor José Salvador, apartado 700, 4501-901 Espinho.	Omisso	—	373			

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho n.º 17 933/2006

Delegação de competências

O n.º 4 do despacho n.º 15 826/2006, de 6 de Julho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006), o n.º 1 do despacho n.º 16 362/2006, de 28 de Julho, e o n.º 1 do despacho n.º 16 363/2006, de 28 de Julho (os dois últimos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2006), delegam ou subdelegam determinadas competências no director de serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias. O n.º 1, alínea b), do despacho n.º 16 362/2006 subdelegou no director de serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias a competência para, no âmbito da respectiva área de actuação, assegurar a realização de exames de certificação profissional, o que se considera dever ser entendido no quadro do estipulado pelo despacho n.º 7/DG/00, de 11 de Fevereiro, e pelo despacho n.º 22 984/2003, de 12 de Novembro (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 2003).

No uso da autorização para subdelegar prevista no n.º 6 do despacho n.º 15 826/2006, no n.º 3 do despacho n.º 16 362/2006 e no n.º 3 do despacho n.º 16 363/2006, actualiza-se o dispositivo interno de delegação de competências anteriormente adoptado no segmento do transporte rodoviário de mercadorias, sendo os efeitos do presente despacho retroagidos à mesma data de produção de efeitos dos despachos que contém a autorização para subdelegar.

Assim, determina-se:

1 — São subdelegados na chefe de divisão de Acesso à Actividade, Dr.ª Dina Maria Nascimento de Brito Alves, os poderes necessários para a prática dos actos específicos, abaixo enumerados, que se contêm nas competências genéricas que me foram delegadas ou subdelegadas:

a) Emissão de certificados de capacidade profissional de gerentes das empresas de transporte interno e internacional por conta de outrem e de directores técnicos das empresas transitórias;

b) Concessão de alvarás e licenças comunitárias para a actividade de transporte interno e internacional por conta de outrem, para a actividade de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor e para a actividade transitória;

c) Concessão de autorizações de acesso ao mercado para realização de transportes de carácter excepcional, em situações que se integrem numa tipologia aceite por despacho superior;

d) Cancelamento dos títulos referidos nas alíneas anteriores, desde que requerido pelos interessados;

e) Realização de exames de capacidade profissional de gerentes de empresas de transporte interno e internacional por conta de outrem e de directores técnicos da actividade transitória.

2 — São subdelegados na chefe de divisão de Transportes Especiais, engenheira Maria Margarida Gomes Roxo, os poderes necessários para a prática dos actos específicos, abaixo enumerados, que se contêm nas competências genéricas que me foram delegadas ou subdelegadas:

a) Emissão de certificados de conselheiros de segurança do transporte de mercadorias perigosas;

b) Emissão de certificados de equipamentos especializados para transporte de produtos alimentares perecíveis;

c) Concessão de autorizações de derrogação quanto às condições de realização de transportes especiais, em situações que se integrem numa tipologia aceite por despacho superior;

d) Cancelamento dos títulos referidos nas alíneas anteriores, desde que requerido pelos interessados;

e) Acompanhamento e supervisão de exames de conselheiros de segurança e de condutores de veículos de transporte de mercadorias perigosas.

3 — Nas áreas das respectivas divisões, são ainda conferidos às chefes de divisão identificadas nos n.ºs 1 e 2 os poderes necessários ao exercício das minhas competências próprias, ou daquelas que me foram delegadas, para:

a) Autorização do início de férias, do seu gozo interpolado, da sua interrupção, da sua acumulação e das alterações individuais ao plano de férias;

b) Concessão de licenças aos funcionários até 30 dias, justificação de faltas e regularização de ausências;

c) Emissão de certidões relativas a documentos arquivados, à excepção do que se refira a matéria confidencial ou reservada;

d) Autorização da restituição de documentos aos interessados.

4 — Também nas áreas das respectivas divisões, é conferida às chefes de divisão identificadas nos n.ºs 1 e 2, com o poder de subdelegar, a competência de assinatura do expediente necessário à instrução e desenvolvimento dos processos do âmbito da divisão, excepto da correspondência que for dirigida a directores de serviços da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior.

5 — No exercício das suas competências próprias, delegadas ou subdelegadas, o director de serviços e as chefes de divisão identificadas nos n.ºs 1 e 2 serão substituídos da seguinte forma durante os seus períodos de férias, faltas, licenças ou impedimentos de serviço:

a) O director de serviços será substituído pela chefe de divisão mais antiga em efectividade de funções;

b) Cada uma das chefes de divisão será substituída pelo director de serviços ou, verificando-se o impedimento deste último, pela outra chefe de divisão.

6 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelas chefes de divisão identificadas nos n.ºs 1 e 2 desde o dia 1 de Março de 2006.

7 — É revogado o despacho n.º 6/2003-DSM, de 5 de Maio, publicado como despacho n.º 9789/2003 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2003.

11 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias, *José Alberto Franco*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Edital n.º 391/2006

Abertura de um concurso documental para o recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Tecnologias dos Transportes do Departamento de Gestão e Logística da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH).

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 25 de Julho de 2006 do director da ENIDH, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital no *Diário da República*, para o recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Tecnologias dos Transportes da ENIDH.

2 — Este concurso destina-se ao provimento de uma vaga do quadro de pessoal docente da ENIDH, constante no anexo A a que se refere o artigo 42.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 71/85, de 31 de Outubro.

3 — O local de trabalho é na ENIDH, em Paço de Arcos, Oeiras.

4 — Ao referido concurso, válido pelo prazo de um ano contado da data de afixação da respectiva lista de classificação final, serão admitidos os candidatos que satisfaçam quaisquer das alíneas do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos e a sua adequação aos objectivos e necessidades da Escola.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director da ENIDH, instruído com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis para o exercício de funções públicas;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- e) Documento comprovativo das habilitações literárias referidas no n.º 4;
- f) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado (facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgar constituir motivo de valorização da sua candidatura para o exercício do cargo a concurso);
- g) Listagem de toda a documentação que acompanha a candidatura.

7 — Para efeito do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que já sejam professores da ENIDH ou que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

8 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Habilitação com o grau de mestre. Possuir conhecimentos e experiência em manutenção e qualidade na vertente das referidas tecnologias, como factores de competitividade das empresas de navegação e da indústria de transportes marítimos ou de habilitações consideradas equivalentes para efeitos deste concurso;
- b) Experiência de docência no ensino superior na área das tecnologias dos transportes, em particular no ramo marítimo e portuário;
- c) Comprovada formação e ou experiência científica, pedagógica, técnica e profissional no sector marítimo e ou portuário ou rodoviário, com destaque para a manutenção de navios e outros equipamentos;

d) Comprovada formação e ou experiência científica, pedagógica, técnica e profissional relativa a terminologia técnico-marítima em língua inglesa;

e) Disponibilidade e vocação para actividades de investigação;

f) Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;

g) Resultado da entrevista, se for considerada necessária pelo júri.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

11 — Das decisões do júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Guedes Soares, professor catedrático, responsável pela Secção Autónoma de Engenharia Naval do Instituto Superior Técnico Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu, vice-reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Prof. Doutor Rui Pedro Chedas Sampaio, professor-adjunto da ENIDH.

14 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, no Secretariado da Direcção da ENIDH, em Paço de Arcos, Oeiras.

26 de Julho de 2006. — O Director, *João Reverendo da Silva*.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 9434/2006

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003 e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que, durante a 1.ª quinzena do mês de Outubro do corrente ano, terão início consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República Popular da China, com vista à revisão do acordo aéreo existente entre os dois países.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1165/2006

Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 18 de Agosto de 2006, o assessor António Valente Fradique é promovido à categoria de assessor principal do quadro de pessoal deste organismo, sendo posicionado no escalão 1, índice 710. A presente promoção produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se exonerado do lugar que ocupa actualmente a partir da mesma data.

22 de Agosto de 2006. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

Deliberação (extracto) n.º 1166/2006

Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 3 de Agosto de 2006, o Doutor André Bustorff Fortunato, investigador principal, posicionado no escalão 2, índice 230 (€ 3530,41), transitou para a situação de investigador principal, com habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, ficando posicionado no escalão 2, índice 255 (€ 3914,15), desde 27 de Junho de 2006, data da realização da última prova, na sequência das provas públicas que realizou, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

22 de Agosto de 2006. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.